

de sua publicação.

Presidência Municipal de Piracema, 02 de maio de 1996.

Adilson Washington Greco

- Prefeito Municipal -

Lei nº 807/96

Delimita Perímetro Urbano, aprova loteamento e dá denominação os referidos ruas.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes, em conformidade com o art. 34 - XV, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a acrescentar uma área de 15.264,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao perímetro urbano, pela abertura de rua, a partir da Rua Joaquim Pinto Lara, após o nº 186, em terrenos da Sra. Maria Vitalina de Oliveira.

Artigo 2º - Fica também aprovado, loteamento de dois quadros e três ruas, na área acima descrita, com 48 (Quarenta e oito) lotes, conforme planta anexa, que possa a denominar-se: BEIJAFLORES. RUA

Artigo 3º - As ruas abertas no loteamento de que trata o artigo anterior, possam a denominar-se:

RUA COLIBRI, RUA DO CONTORNO E RUA COOPERATIVA.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Piracema, 28 de maio de 1996

Adilson Washington Greco

- Prefeito Municipal -